



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1876, de 17 de julho de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003433.2025-72, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 05/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas e a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/5614-83:

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ n.º
Gestor do Contrato	Renato Emilio da Silveira Taddei	1755925
Gestora do Contrato - Substituta	Simone Magali Marinho Jardim	2146260
Gestor do Contrato - Substituto	Juliano Lisboa Gruppelli	1532682
Fiscal Administrativa	Isadora dos Santos Belmonte	3407736
Fiscal Administrativa - Substituta	Camila de Oliveira de Souza	1901432
Fiscal Administrativa - Substituta	Suélem do Sacramento Costa de Moraes	1569406
Fiscal Administrativo - Substituto	Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos	3251011
Fiscal Técnica	Catia Tavares da Silva Buzzo	1881490
Fiscal Técnica - Substituta	Melina Godoy Porto Tavares	1126401

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a Cessão onerosa de espaço físico para serviço de posto bancário a ser prestado no Câmpus Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 17/07/2025 09:56:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 357107

Código de Autenticação: 25bdcaf4e1

